

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1957/2023, DE 13 DE Setembro DE 2023.

“Prorrogar a Licença para Capacitação e Bolsa de Estudos à docente do quadro permanente da Fundação UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Arts. 101 e 106 da Lei Municipal nº 1.755/08;

CONSIDERANDO a manifestação através do Despacho nº 36/2023 emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, bem como o Despacho nº. 761/2023 emitido pela Presidência, consubstanciados ao processo eletrônico nº. 2493/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a concessão da LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à docente da Universidade de Gurupi - UNIRG **RUBIA CAETANO CARDOSO**, Matrícula nº 3568, Professora Adjunto I, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, para a realização do curso de Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração na Fundação de Pesquisa e Ensino – FUCAPE - da Cidade de Vitória - ES.

Art. 2º. **PRORROGAR** a concessão da Bolsa de Estudo no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para custeio do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.


§ 1º O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva somente fará jus ao adicional previsto no art. 61 da Lei 1.755/2008 quando estiver em atividade, conforme disposto no Art. 8 da Portaria nº 1195/2021.

§ 2º Deverá a docente remeter à Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, na forma e nos prazos fixados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação todos os documentos necessários ao acompanhamento de seu curso de Pós-Graduação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

